



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 518/83 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRAS DE 13.461,80 m²".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 59, Item I,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras de 13.461,80 m², situada no Bairro Floresta, na zona urbana de Dois Irmãos, 1º Distrito, que mede ao Leste e Oeste 63,80 m; ao Norte e Sul mede 211,00m, confrontando ao Leste com a Rua Santo Antônio da Patrulha; ao Oeste confronta com terras da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos; ao Sul confronta com terras de Willy Ellwanger e ao Norte confronta com terras dos herdeiros de Elly Schneider.

Art. 2º - A área a ser doada ao Estado destina-se à construção da Escola Estadual de 1º Grau no Bairro Floresta, criada pelo Decreto Estadual nº 30.982, de 07 de dezembro de 1982.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 08 DE MARÇO DE 1983.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE